

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESTADO DE SERGIPE

Expediente do dia 30 de Outubro de 1950.

LEI Nº 18.

Abre Crédito Especial da importância
de \$1.500,00.

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto o Crédito Especial da importância de \$1.500,00, (mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de prestações da Companhia Hidro Elétrica de S.Francisco, referente às ações pertencentes a esta Municipalidade.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 30 de Outubro de 1950.

Yosé Silveira Lins.
Prefeito Municipal.

Antônio Risto dos Santos.
Secretário.